



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°.1607, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe Sobre o Acréscimo do Número de Cargos de Agente Administrativo II, do Anexo II, referente ao art. 7º Lei n°. 834 de 09 de Junho de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o acréscimo do número de cargos de Agente Administrativo II, Nível 09 do Anexo II - Quadro de Cargos e Provedimento Efetivo - Grupo Administrativo, referente ao artigo 7º. da Lei Municipal n°. 834 de 09 de junho de 1993, passando de 07 (sete) para 09 (nove) cargos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 29 de março de 2012.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 29/03/12

ASSINATURA